



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ATO Nº 08/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º, INCISOS VII E VIII, DO DECRETO-LEI 201/67

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são pertinentes etc, tendo em vista a apresentação do REQUERIMENTO Nº 403/2022, e, decidido o recebimento da denúncia pelo Plenário, com suficiente quórum regimental, contra o Prefeito Municipal, com oito votos favoráveis, quatro abstenções e um impedimento; nos termos do que dispõe o artigo 5º, do Decreto nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, apresentado o requerimento de constituição, cabe ao Presidente, nomear os membros da Comissão Processante; e considerando que foi realizado o sorteio, na Sessão Ordinária de 1º de novembro de 2022, entre os Vereadores desimpedidos, adotados os procedimentos apropriados e respeitada a proporcionalidade dos Blocos Partidários representados na Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Vereadores Wesley Ricardo Coalhato, Osterlaine Henriques Alves e Wagner Dauberto Mastelaro, para constituírem Comissão Processante, para apurar infração político-administrativa praticado pelo Prefeito Municipal.

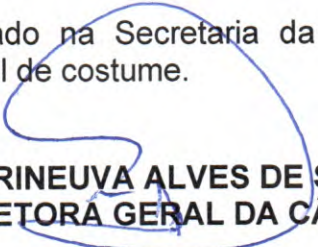
Art. 2º - A Comissão Processante constituída na forma deste Ato terá o prazo de noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado, para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, três de novembro de dois mil e vinte dois.


CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.


MARINEUVA ALVES DE SOUZA
DIRETORA GERAL DA CÂMARA